



PROCESSO Nº 55000.016785/2024-18

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001-2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 974871/2025, celebrado em 03/04/2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Solicitação de readequação do II-Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada - Nº 974871/2025 do Termo Aditivo Nº 1/2026 - TED Nº 974871/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora, **ANA TERRA REIS, ANA TERRA REIS**, Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentarntar - SEAB/MDA no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela **Portaria nº 658, 07 junho de 2024 publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 01 e Portaria MDA Nº 82, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2026, Edição 67, Seção 1, pág. 26**, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada nº 974871/2025, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA**, por intermédio da **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB**, e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE**, por meio do Campus Crateús, na condição de unidade responsável pela execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do **Item II – Plano de Trabalho** anexo ao Termo de Execução Descentralizada nº 974871/2025, com vistas à readequação das metas, etapas e dos respectivos valores previstos para a execução do projeto, conforme proposta apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, observada a manutenção do objeto pactuado.

2.2. A alteração será formalizada mediante a substituição do Plano de Trabalho anteriormente aprovado pela versão atualizada e validada, a ser juntada ao processo e anexada ao presente Termo de Apostilamento, após a compatibilização dos valores das metas e etapas, do cronograma físico-financeiro, do cronograma de desembolso e do Plano de Aplicação Consolidado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente ato fundamenta-se no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, especialmente no art. 15, que dispõe sobre as alterações dos Termos de Execução Descentralizada, e no item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado, observadas as condições e os procedimentos aplicáveis à formalização das alterações do Plano de Trabalho.

3.2. A formalização por apostilamento fica condicionada à confirmação de que a alteração não implica modificação do objeto, do valor global ou da vigência do TED, bem como à prévia aprovação pelas unidades descentralizadora e descentralizada, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O Item II – Plano de Trabalho, especificamente no que se refere ao cronograma físico-financeiro, às metas e etapas, ao cronograma de desembolso e ao Plano de Aplicação Consolidado, passa a vigorar conforme a versão atualizada do Plano de Trabalho, devidamente revisada, aprovada pelos participantes e anexada ao presente Termo de Apostilamento.

4.2. A readequação das metas e etapas deverá observar os valores e as destinações constantes do Plano de Trabalho atualizado, com a correspondente demonstração dos acréscimos e reduções propostos, de modo a assegurar a compatibilidade entre as metas, as etapas, os valores previstos e os instrumentos de planejamento financeiro.

4.3. A redação definitiva desta cláusula e a juntada do Plano de Trabalho atualizado ficam condicionadas à conclusão da análise técnica e à correção das divergências identificadas na proposta apresentada, especialmente quanto aos valores atribuídos à Etapa 7.1, à Etapa 3.1, à Etapa 3.2 e à composição do valor global indicado nos documentos de planejamento financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 ermanecem inalterados e ratificados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 974871/2025 e de seus instrumentos anteriores, inclusive o Termo Aditivo nº 1/2026, que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento será assinado eletronicamente e publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus efeitos legais, após a conclusão das etapas de análise, aprovação e formalização pertinentes.

(Assinado Eletronicamente)

ANA TERRA REIS

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentarntar
SEAB/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 22/10/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57150407** e o código CRC **E0D8DE10**.